



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.195/2024, de 10 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças

06 – Fundo Municipal de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1301 – Programa Municipal de Cultura

2.116 – Manutenção das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 - Audiovisual

33903000 – Material de Consumo

Fonte 715 R\$ 3.000,00

44905200 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte 715 R\$ 40.000,00

2.117 –Manutenção das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 – Demais setores da Cultura

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 716 R\$ 7.000,00

2.118 – Manutenção das transferências Destinadas a Política Nacional Aldir Blanc

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 719 R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$110.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

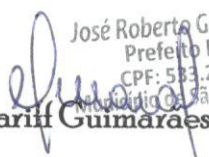
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 10 de Junho de 2024


José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal
CPF: 533.299.026-04/Prefeito